



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.536 /

“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO DECORRER DO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em virtude dos feriados que ocorrerão no ano de 2015 e em janeiro de 2016,

DECRETA :

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com exceção do Departamento Municipal de Água e Esgoto e da Empresa Pública Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., nas seguintes datas:

- I. 02 de abril de 2015 – Quinta-feira Santa;
- II. 20 de abril de 2015 – Em virtude do feriado nacional em homenagem a Tiradentes;
- III. 05 de junho de 2015 – Em virtude do feriado municipal de Corpus Christi;
- IV. 30 de outubro de 2015 – Em comemoração ao Dia do Servidor Público;
- V. 24 de dezembro de 2015 – Em virtude de feriado nacional (Natal);
- VI. 31 de dezembro de 2015 – Em virtude de feriado nacional (Confraternização Universal).

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO

Secretário Municipal de Governo